

DECRETO Nº 000044/19 de 13 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.708-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.52.00.00.00.00	-			Equipamentos e Material Permanete			600,00
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.52.00.00.00.00	-			Equipamentos e Material Permanete			600,00
07.02.12.365.0200.1.707-4.4.90.52.00.00.00.00	-			Equipamentos e Material Permanete			400,00
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00	-			Equipamentos e Material Permanete			1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00	-			Material de Consumo			3.100,00
10	-		ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-		ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	-			Reserva de Contigência e Reserva de RPPS			5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2019

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Decreto 44/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 13/02/2019

Responsáveis _____


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal